

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Porangatu

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Paulla Teixeira

Decreto nº: 437/2025

E-mail: administracao@porangatu.go.gov.br

Telefone: 0800 362 5000

1. Objeto:

Trata-se da necessidade de aquisição de peças para realizar manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas para a nova sede da Prefeitura do Município de Porangatu/GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação de aquisição de peças para aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos atualmente instalados nas dependências desta unidade.

Os aparelhos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que tem ocasionado falhas no funcionamento, redução da eficiência de refrigeração e aumento do consumo de energia. A substituição das peças danificadas ou desgastadas é essencial para restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo condições adequadas de climatização nos ambientes de trabalho.

A manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado contribui diretamente para o conforto térmico de servidores e usuários, preservação de equipamentos eletrônicos e melhoria das condições de trabalho, evitando interrupções nas atividades administrativas.

A Prefeitura do município de Porangatu-GO, em razão do processo de mudança para a sua nova sede, necessita garantir condições adequadas de climatização de modo a assegurar conforto térmico, bem-estar e eficiência no ambiente de trabalho dos servidores, bem como no atendimento ao público.

Assim, a presente demanda está amparada pelo princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e pelo dever de continuidade dos serviços públicos.

3. Descrição e quantidade

LOTE ÚNICO			
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UND	14	BOMBA DE DRENO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
02	UND	100	CABO PP 4/2,5MM² PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
03	UND	18	TUBO DE COBRE 3/8 4M PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
04	UND	10	TUBO DE CCOBRE 5/8 4M PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
05	UND	14	TUBO DE COBRE ¼ 4M PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
06	UND	48	TUBO ISOLANTE TÉRMICO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
07	UND	1	GÁS REFRIGERANTE R32 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
08	UND	1	GÁS REFRIGERANTE R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
09	UND	10	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 3/8 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO
10	UND	11	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 5/8 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO

4 Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.1.1. Prazo para o fornecimento: 01 (um) dia, após a Ordem de fornecimento.

4.1.2. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

4.1.2.1. Esse prazo visa garantir o cumprimento dos prazos habituais, como, por exemplo, a fase da entrega do produto/bem, regularização documental, empenho, pagamento e demais obrigações ou demandas que possam surgir durante a vigência, sem a necessidade de posteriores termos aditivos ou similares para prorrogação contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

As peças devem ser entregues na Avenida Brasília esquina c/ rua 4, nº 30, Setor Leste - Porangatu-GO, CEP: 76.550-000 – (antigo Senac) 2ª à 6ª / acompanhados da Nota fiscal e da Nota de Empenho no horário de 07:00h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:30 h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração. Fica a servidora, **Paula Teixeira**, designada para esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Porangatu, 12 de março de 2026.

PAULLA TEIXEIRA

Decreto nº437/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 152/2023